

**AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

CNPJ nº 36.642.293/0001-58
Código ISIN nº BRAFHICTF005
Código de Negociação na B3: AFHI11

**INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS - FUNDOS
DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO DE COTAS**

AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383 3102
Ato de aprovação	12/04/2022
Data de aprovação	12/04/2022
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	14/04/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.787.671
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	725.615 (setecentas e vinte e cinco mil seiscentas e quinze) Novas Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá período de exercício de Sobras e Montante Adicional.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, respeitado o montante mínimo da Oferta Restrita, correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

<p>% de subscrição</p>	<p>o direito de exercer a preferência na subscrição e integralização das Novas Cotas na proporção da quantidade de cotas de sua titularidade, conforme aplicação do fator de proporção 0,40589963142 que foi calculado considerando o Montante Inicial da Oferta Restrita (sem considerar a emissão de Novas Cotas Adicionais) ("Direito de Preferência").</p>
<p>Preço de emissão por cota</p>	<p>preço unitário de colocação das Novas Cotas foi fixado em R\$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) por Nova Cota (fechamento Fevereiro/2022).</p>
<p>Início do prazo de subscrição, se definido.</p>	<p>20/04/2022</p>
<p>Fim do prazo para subscrição, se definido.</p>	<p>03/05/2022 (B3) 04/05/2022 (Escriturador)</p>
<p>Restrição à negociação da Cessão de Direitos</p>	<p>Sim. Possibilidade de cessão do direito de preferência somente entre cotistas, respeitando-se os prazos e procedimentos operacionais da B3 ou do escriturador do Fundo, conforme o caso, necessários ao exercício e à cessão de tal direito de preferência</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>As cotas subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados pro rata temporis, a partir da data de sua integralização, observado que, até a conversão dos recibos de cotas entregues aos investidores na respetiva integralização, os referidos investidores farão jus aos rendimentos, se houver, resultantes do investimento, pelo Fundo, em Aplicações Financeiras.</p>